



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ALEGRETE E O CENTRO DE
TRADIÇÕES GAÚCHAS OSWALDO ARANHA.**

O **Município de Alegrete**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.896.874/0001-57, situado na Rua Maj. João Cezimbra Jaques, n.º 200, Bairro Medianeira, Alegrete/RS, neste ato devidamente representada pelo **Prefeito, Sr. MÁRCIO FONSECA DO AMARAL**, CPF nº 547.890.010-91, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS OSWALDO ARANHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.550.244/0001 – 01, situado na VL Durasnal, s/n, 3º Subdistrito, CEP: 97551 – 899, Alegrete-RS, neste ato devidamente representado pela sua Presidente, **Sra. GLÁUBIA JAQUES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 8056954129, inscrita no CPF sob o nº 918.959.010 - 49, residente e domiciliada na Rua Irene da Costa Sbrissna, nº 1195, CEP: 97547 – 520, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 – A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, apresentou à Secretaria de Administração – Seção de Legislação, o Memorando nº 157/2023, o qual solicita a correção das dotações orçamentárias que suportarão os gastos do projeto do **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS OSWALDO ARANHA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para readequação do Termo de Fomento, sendo a seguinte Dotação Orçamentária a correta para o caso

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

**Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra
Jacques, nº 200**



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

“080413.392.1047.2345.3335043000000.1500 – 0000 – (12329 – 3).”.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Alegrete - RS, 12 de dezembro de 2023.

Prefeito de Alegrete
CNPJ nº 87.896.874/0001-57
Márcio Fonseca do Amaral

Centro de Tradições Gaúchas Oswaldo Aranha
CNPJ nº 91.550.244/0001 - 01
Gláubia Jaques da Silva

Gestor da Parceria pelo Município
Vergínia Nunes Lopes

Rui Alexandre Pereira Azevedo Medeiros
Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

1. _____ **Presidente: Maria Cristina Lagreca Bitencourt**
2. _____ **Maria Cristina Nunes dos Anjos**
3. _____ **Carmem Terezinha Maciel Alende**
4. _____ **Juliana Bonassa Machado**
5. _____ **Christiane Santos Vieira Aguilar**

TESTEMUNHA 01:
CPF:

| TESTEMUNHA 02:
| CPF: